

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIADA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no dia 24 de julho de 2025)

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro) e **Lois Arruda** (Membro). Presente a Procuradora de Justiça **Rita de Cássia Nogueira Lima**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **19ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 24 de julho de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0700145-76.2022.8.01.0022 - Apelação Cível - Porto Acre - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Fábio Ricardo Franco - Apelado: Ronaldo da Silva Barbalho e outro - Apelado: Vanderley Souza da Silva - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, conhecer e dar provimento parcial a apelação de Fábio Ricardo Franco e pelo não conhecimento do Recurso Adesivo de Vanderley Souza da Silva, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Simmel Sheldon de Almeida Lopes (OAB: 4319/AC) - Advogado: Matheus de Faveri Franco (OAB: 127666/PR) - Advogado: DIEGO MANOEL DE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (OAB: 5777/AC) - Advogado: José Leandro da Silva Pinto (OAB: 49266/PE) - Advogado: Valdir Perazzo Leite (OAB: 2031/AC) - Advogado: César André Pereira da Silva (OAB: 19825/PE) - Advogada: Anne Cristine Silva Cabral (OAB: 39061/PE) - Advogada: Luana Guarino Medeiros (OAB: 42059/PE) - Advogado: Anderson da Silva Ribeiro (OAB: 3151/AC)

0701739-52.2022.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Exciter Motors Ltda - Apelado: Município de Jordão - AC - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC) - Advogado: Adair Jose Longuini (OAB: 436/AC) - Advogado: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) - Advogado: Hairon Sávio Guimarães de Almeida (OAB: 6149/AC) - Advogado: Daniel de Mendonça Freire (OAB: 5318/AC)

0701878-38.2025.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Autor: Murilo Fazolin - Réu: Banco do Brasil S/A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino (OAB: 3187/AC) - Advogado: Paulo Victor Guimarães Cost Feitosa (OAB: 5367/AC)

0702431-85.2025.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Mauro Gomes de Freitas - Apelado: Banco do Brasil S/A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos

do voto do Relator”. - Advogado: Acelon da Silva Dias (OAB: 6682/AC) - Advogado: Bárbara Elizabeth de O. Fontenele (OAB: 6064/AC)

0705449-85.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Unimed Rio Branco Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - Apelado: Luiz Eduardo da Silva Souza (Representado por sua mãe) Maria Aparecida dos Santos Souza - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogada: Krysna Marcela Ramirez Ferreira (OAB: 4773/AC)

0706764-17.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Requerente: Olavo Nepomuceno Peixoto da Silva - Requerido: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Krishna Cristina da Costa Santos E Silva (OAB: 3430/AC) - Advogada: Caroline Stefhane Yunes Vieira (OAB: 3180/AC) - Advogada: Isabela Tessinari Guerra (OAB: 6227/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC)

0707891-73.2013.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Município de Rio Branco - Apelado: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Fábio Gouveia Carneiro (OAB: 6855/AC)

1000024-36.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Agravante: E. F. da C. - Agravado: D. R. C. T. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogado: Romulo Clay Marçal Ferreira (OAB: 6389/AC)

1000141-27.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Epitaciolândia - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Mav Comercio e Transportes Ltda Me e outros - Agravado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, conhecer em parte do recurso e na parte conhecida negar provimento, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB: 15401/MT) - Advogada: Marcelle Thomazini Oliveira (OAB: 10280/MT) - Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC)

1000166-40.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: M. I. G. C. - Agravado: R. M. C. B. (Representado por seu Pai) R. B. de L. e outro - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR LOIS ARRUDA. DIVERGENTE O DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS, QUE VOTOU PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO AO AGRAVO”. - Advogado: JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS (OAB: 6335/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: LUIZ DE GONZAGA RIBEIRO DA SILVA (OAB: 5959/AC)

1000453-03.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Agravante: Raquel da Costa Pinheiro Monteiro e outros - Agravado: Charles dos Santos Batista - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar

provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Kairo Bruno Gouveia Ferreira (OAB: 5931/AC) - Advogado: Charles dos Santos Batista (OAB: 4293/AC)

1000741-48.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Marclícia Severino de Oliveira - Agravado: Banco do Brasil S/A. - Agravado: Marcelo Martins Negreli - “Após o voto vista do Desembargador Lois Arruda pelo provimento do Agravo, no que foi acompanhando pelo Desembargador Roberto Barros, refluíu do voto lançado anteriormente o Des. Elcio Mendes, que votou pelo provimento. Decide a Primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Advogado: MARCELO NEUMANN (OAB: 110501/RJ) - Advogado: Isau da Costa Paiva (OAB: 2393/AC)

1000923-34.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: SELMA ELIANA MEDEIROS RIBEIRO e outros - Agravada: Olivia Maria Alves Ribeiro - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

1001050-69.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Estado do Acre - Agravado: ABRACRE - Associação de Bares, Restaurantes, Distribuidoras, Conveniências e Promotores de Eventos - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Estado: Leandro Rodrigues Postigo Maia (OAB: 2808/AC) - Advogado: Everton José da Frota Ramos (OAB: 3819/AC) - Advogado: Saulo de Tarso Rodrigues Ribeiro (OAB: 4887/AC) - Advogado: Luisvaldo da S. Rodrigues (OAB: 6641/AC) - Advogada: AMANDA OUAQUI PEIXOTO (OAB: 6896/AC) - Advogada: Lunara Nogueira de Mesquita (OAB: 6020/AC)

1001138-10.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: José Ricardo Gonçalves - Agravada: Elaine Maria Garcia Gonçalves e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC) - Advogado: LUCIANO OLIVEIRA DE MELO (OAB: 3901/AC) - Advogada: Izabele Melo Brilhante (OAB: 6215/AC)

1001934-35.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A - Agravado: HEVEN AFONSO MONIZ DE ASSIS - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Daniela Cavalcante Soares (OAB: 6357/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Idelcleide Rodrigues Lima (OAB: 3192/AC) - Advogado: LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA (OAB: 4664/AC)

ADIADOS

Agravo de Instrumento nº: **1002675-75.2024.8.01.0000** de Rio Branco;

Apelação Cível nº: **0712629-26.2021.8.01.0001** de Rio Branco/4ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0800218-82.2023.8.01.0002** de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0709189-17.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública.

VISTA

0714700-06.2018.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE - Apelado: Inovare - Serviços e Projetos Ltda - Adiado. "Após votar o relator pelo desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Des. Lois Arruda. Pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 24.07.2025". - Proc. Estado: Luís Cabral Moraes (OAB: 6128/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC)

0020274-61.2012.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Antônio Raimundo dos Santos - Apelada: Espólio de Eloysa Levy de Barbosa, por seu inventariante Jimmy Barbosa Levy - Adiado. "Após votar o relator pelo desprovimento do Recurso, pediu vista dos autos o Des. Elcio Mendes, reservando-se a votar após o voto vista, o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 24.07.2025". - D. Pública: Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC) - Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (OAB: 26966/DF) - Advogado: Luiza Raquel Brito Viana (OAB: 7099/RO) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Alex Jesus Augusto Filho (OAB: 314946/SP)

0800063-45.2024.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Adiado. "Após votar o relator pelo provimento do Recurso, pediu vista antecipada dos autos o Des. Roberto Barros, reservando-se a votar após o voto vista, o Des. Elcio Mendes. Suspenso o Julgamento em 24.07.2025". - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - Promotor: Leonardo Honorato Santos.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h50min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Coordenadora da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada por mim.

Vanusa Lima de Matos Rodrigues
Coordenadora da Primeira da Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues**, Secretário(a), em 29/07/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2161925** e o código CRC **9B64F8CE**.